

Démos de posse do Doutor  
 Paulo Ferreira Garcia no  
 cargo de Juiz Substituto da  
 Justiça do Distrito Federal.

Por depósito dias do mês  
 de novembro de mil novecentos e sessenta  
 e oito, em Brasília, perante o Excelentis-  
 simo Senhor Desembargador Joaquim  
 de Sousa Neto, Presidente do Tribunal  
 de Justiça do Distrito Federal, de con-  
 formidade com o artigo 13, item II, da  
 Lei nº 3757, de 14 de abril de 1960, con-  
 parceu o Doutor Paulo Ferreira Gar-  
 cia, brasileiro, casado, natural da  
 cidade de Leopoldina, Estado de Mi-  
 nas Gerais, apresentando Carteira de  
 Identidade Registro nº 87, expedida  
 pelo Tribunal de Justiça do Estado de  
 Minas Gerais, em 29 de maio de 1963,  
 certificado de Reservista de 2ª categoria  
 nº 2 po. 522, da 1ª Região Militar, 1ª  
 b. B., Ministério da Guerra, expedido  
 em 26 de junho de 1949, Título de  
 Eleitor nº 225, 23ª Zona, de Leopol-  
 dina, Estado de Minas Gerais, Folha  
 Bonida incluída no processo do con-  
 curso, atestado médico passado pelo  
 facultativo a serviço deste Tribunal,  
 do qual consta que o mesmo está apto  
 para posse em cargo público e Decla-  
 ração de Bens feita à fls. verso,  
 do Livro nº 5168, à qual é parte

integrante deste, tomando posse do cargo de Juiz Substituto da Justiça do Distrito Federal, para o qual foi nomeado por decreto de 12 de novembro de 1968, publicado no Diário Oficial de 13 subsequente, prestando o compromisso de bem e fielmente desempenhar os deveres do seu cargo, distribuindo Justiça e fazendo cumprir a Constituição Federal e as leis.

Do que, para constar, eu Manoel Guimarães Pichler, Auxiliar Judiciário, PS-7, lavrei o presente termo, que vai subscrito pelo chefe da Seção de Pessoal Wladimir A. A. A. A., e devidamente assinado.

Brasília, em 18 de novembro de 1968.

Paulo Fernando Pereira